

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2308



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	4
Conselhos Municipais	4
Convocação	4
Secretaria de Contratações Públicas	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Atas de registro de preço	7
Cancelamento	13
Convocação	13
Homologação / Adjudicação	15
Prazo Recursal	15
Ratificação	16
Secretaria de Saúde	18
Departamento de Compras	18
Dispensas	18
Vigilância Sanitária	21
Comunicados	21
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	42
Licitações e Contratos	42
Contratos	42
Dispensas	42
Homologação / Adjudicação	42
Câmara Municipal	43
Atos Legislativos	43
Ordem do Dia	43
Moções	44
Requerimentos	46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA***Secretaria de
Administração***DECRETO Nº 8.567, DE 26 DE ABRIL DE 2023****SUSPENDE A EFICÁCIA DA LEI Nº 6.360, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, POR PRAZO INDETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo ingressou com **Ação Direta de Inconstitucionalidade** em face da Lei n. 6.360, de 28 de fevereiro de 2023, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2058989-62.2023.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Magistrado VICO MAÑAS, relator designado para o processo, concedeu Medida Liminar que foi publicada no Diário Oficial e disponibilizada em 17 de março de 2023, suspendendo a eficácia da referida Lei.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, tendo em vista o constante no processo administrativo protocolado sob nº 26.965, de 14 de dezembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suspensa a eficácia da Lei nº 6.360, de 28 de fevereiro de 2023, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE OPORTUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DE GRUPOS E BANDAS, CANTORES OU INSTRUMENTISTAS DO MUNICIPIO NA ABERTURA DE EVENTOS CULTURAIS QUE POSSUAM FINANCIAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL", em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADIn nº 2058989-62.2023.8.26.0000, por prazo indeterminado e enquanto perdurar os efeitos da liminar concedida.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta do município, das regras contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/olga.-

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação**

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no **dia 03 de Maio de 2023, 8h30 na Casa dos Conselhos**, Rua Ceres, 80- Nosso Teto, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- **Leitura da Ata Anterior;**
- **Informações de Processos Administrativos;**
- **Solicitar às Comissões a apresentação dos cargos;**
- **Informações da Comissão de Políticas Básicas;**
- **Informações da Comissão do Fundo;**
- **Solicitar a colaboração para divulgação do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar;**
- **Outro informes**

Ticiania Regina Dias
Presidente do CMDCA

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/11/35171****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 273/2021****ATA DE REGISTRO 273/2021****TERMO DE ADITAMENTO N.º 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa através do presente termo de aditamento, altera a razão social e os dados bancários da empresa, **GANDAN IND E COM DE CONFEÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.273.249/0001-90, sediada à Av. Arnaldo Ramos Leomil, nº53, Pque. Ind. Oeste, CEP 86.800-792, na cidade de Apucarana/PR, com endereço elite.licita@gmail.com e telefone (48) 99911-2969, e dados bancários Conta nº 43202-0, Agência 3724, Banco Itaú, **passando a ser NEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e os dados bancários Conta Nº08137317-7, Agência Nº0001, Banco Money Plus, neste ato representado por **FRANCIELLE KONIG DE MARCHI**, brasileira, sócia administradora, portadora do RG nº 9.660.494-7, inscrita no CPF sob o nº 044.143.439-84, residente à Av. Arnaldo Ramos Leomil, nº53, Pque. Ind. Oeste, CEP 86.800-792, na cidade de Apucarana/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 273/2021**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/11/35171, REGISTRO DE PREÇOS DE COLETOR DE URINA, MÁSCARAS, ALMOTOLIAS E OUTROS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/03/6378.

CONTRATO Nº 12/2022**TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/12/40509****CÓDIGO AUDESP: 20222200002464****ADITIVO N.º 03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



E SERVIÇOS, neste ato representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.275.491/0001-07, com sede à Rua João B. Scarpelini, nº 871, Bairro Alto da Barra, na cidade de São Joaquim da Barra, CEP 14.600-000, com o endereço eletrônico carvalho_construtorainterior@outlook.com e telefone (16) 99453-5716, neste ato representada por **ANA MARIA DA CRUZ CARVALHO**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 26.554.161-X, e inscrita no CPF sob nº 283.258.378-45, residente e domiciliada à Travessa N, nº 1092, Jardim Siena, na cidade de Orlandia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2021**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/12/40509, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS EM CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE CATANDUVA-SP**, prorrogando o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 26/04/2023 à 23/10/2023, justificasse a necessidade do aditamento nas folhas 03/04, haja vista que devido ao grande volume de chuvas, causou atraso na execução dos serviços juntamente com o atraso do repasse de verbas, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/04/7068.

.....

**Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/02/2848
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2023
ATA DE REGISTRO N.º 68/2023

Registro de Preços para Execução de Serviços de Sinalização Horizontal e Vertical no município de
Catanduva-SP.

CÓDIGO AUDESP: 2023000000099

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado no Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**, representada por **JOÃO PAULO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.579.199-3-SSP/SP, e inscrito no CPF nº 313.793.868-61, nascido em 05/04/1983, residente e domiciliado na Rua Irati, nº 90, Bairro Residencial Sebastião Moraes, CEP 15807-337, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.291.846/0001-04, sediada à Avenida Rio Branco, nº 1647, Salas 10, 11 e 12, Campos Elíseos, CEP 01205-001, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico constroeste@grupofaria.com.br e telefone (11) 3352-2200, neste ato representada por **DENNER FERNANDES BEATO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 16.100.615-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 109.450.338-00, residente e domiciliado à Rua dos Furquins e dos Barbosas, nº 284, Residencial Jardins Damha II, CEP 15061-743, na cidade de São José do Rio Preto/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para Execução de Serviços de Sinalização Horizontal e Vertical no município de Catanduva-SP.** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser executado sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com a execução do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – A execução do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso a execução do objeto não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida:

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, Conta nº 00900157-0, Agência 4285, Banco Caixa Econômica Federal, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao

Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:

a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) Informações sobre os titulares envolvidos;

c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

d) Os riscos relacionados ao incidente;

e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.



- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

- 12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.
- 13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 27 de abril de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PAULO MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

DENNER FERNANDES BEATO
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO

Proc. Licitatório: 000099/23								
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO			Nº Mod.: 68	Reg. Preço: Sim				
Julgamento: Maior Desconto								
Objeto: Registro de Preços para Execução de Serviços de Sinalização Horizontal e Vertical no município de Catanduva-SP								
Data do Edital: 16/03/2023 15:04			Realização: 28/03/2023 09:00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA - SITE LICITACOES-E BANCO DO BRASIL					
Data do Enc.: 			Situação: LICITAÇÃO CLASSIFICADA / SESSÃO 1 - CLASSIFICADA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Proponente / Fornecedor	Unidade	Quantidade	Total Estimado	% Desconto	Compatível com o n
1	110.037.001	SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL E VERTICAL	CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	UN	1	1.500.000,00	7,1	Sim

**Cancelamento****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/6/13421****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2022****ATA DE REGISTRO 189/2022****TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **CIRURGICA ONIX-EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33, sediada à Rua Tovacu, N° 1.220, Vila Triângulo, CEP 86.702-590, na cidade de Arapongas/PR, com endereço eletrônico cirurgicaonix@hotmail.com, e telefone (43) 3356-2008, neste ato representada por **LARISSA CARDOSO MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 12.484.409-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 081.176.039-18, residente à Rua João Graveto, nº 78, Golden Garden, CEP 86.701-875, Arapongas, /PR, decidem cancelar o item 08: BROMOPRIDA 10 MG, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2021 REF. ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 189/2022 objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**, justifica-se devido o aumento no custo não sendo fornecer no valor do registro, conforme especificações constantes no processo nº 2023/04/7908.

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 329/2022 - Objeto: **Registro de Preços de uniformes esportivos para utilização em jogos oficiais e utilização nos núcleos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas, pelos motivos constante no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 20.850,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DA AMOSTRA: Envio de amostra de tecido no tamanho 20x20 ou de uma peça confeccionada de cada item para controle de qualidade.

Local de entrega da amostra:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Rua Rebouças, 55 - Parque Iracema - CEP: 15809-015 - Catanduva-SP.

· Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 28/04/2023 ATÉ O DIA 08/05/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023 – Objeto: **Registro de Preços de arquivo de aço para pasta suspensa, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 01 - S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 84.899,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - FICHA TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

Prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 02/05/2023 ATÉ O DIA 03/05/2023, nos termos do item IX do edital. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 – Objeto: **Registro de Preços de mobílias para o Centro de Treinamento e-Sports Catanduva (Jogos Eletrônicos Municipal), UNIVESP, Centro Cultural e Biblioteca Municipal, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no lote, conforme segue:

LOTE: 02 - EMPRESA: PASSADÃO MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 26.469,98**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - Proposta atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo I e III do edital.

2 - Catálogo ilustrativo, com as respectivas fotos, desenhos, dimensões e especificações e/ou amostras físicas dos produtos e materiais solicitados, também exclusivamente por e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com.

Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 28/04/2023 ATÉ O DIA 03/05/2023, nos termos do item IX do edital. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 – Objeto: **Registro de Preços de sacolas plásticas e saco plástico, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através dos Programas Sociais(Casa de Passagem, Abordagem Social, CREAS, CRAS, Centro Dia do Idoso e Centro POP) e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no lote, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.299,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - Proposta atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital;



exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos:
licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA

1 - A empresa vencedora do item deverá enviar amostra no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao término da sessão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Natal, 212 - Bairro São Francisco, Catanduva - SP, da seguinte forma: a) Vencedor(es) dos itens deverão apresentar **uma amostra** de cada produto, para fins de testes e posterior aprovação pelo setor responsável; e,

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma: AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2023** LICITANTE:

Prazo de até 03 (três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 28/04/2023 ATÉ O DIA 04/05/2023, nos termos do item IX do edital. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO "DIA DAS MÃES", NO DIA 14 DE MAIO DE 2023, EVENTO ESSE QUE COMEMORA O DIA DAS MÃES, QUE TERÁ COMO ATRAÇÃO O CANTOR MOACYR FRANCO.**

EMPRESA ESPECIALIZADA	VALOR
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (REF. AOS LOTES: 01 e 02)	R\$25.920,16

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 - Objeto: **Registro de Preços de limas odontológica diversas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que as empresas: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (REF. AO ITEM 01), SCR COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (REF. AOS ITENS: 02 e 07), SABIA E ROCHA LTDA (REF. AOS ITENS: 03 e 05) e ANA CRISTINA POZETTI BRAZ (REF. AOS ITENS: 04 e 06)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 28/04/2023 a 04/05/2023.

Notifique-se e publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023 – Objeto: **Registro de Preços de sonda foley e cateter oxigênio diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Considerando que a empresa **V P - MEDICAMENTOS LTDA (REF. AOS ITENS: 01 ao 04 e 06 ao 15)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que o Item 05 foi fracassado, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 02/05/2023 a 04/05/2023.

Notifique-se e publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023 – Objeto: **Registro de Preços de Insumos de Raio X, para uso da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que os Itens 01, 02, e 03 foram fracassados, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 28/04/2023 a 04/05/2023.

Notifique-se e publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 – Objeto: **Registro de Preços de fornecimento de 10.000(dez mil) toneladas de pedra britada, para uso no Departamento de Serviços, em diversos locais da cidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

Considerando que a empresa **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA (REF. AO ITEM 04)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que os Itens 01, 02, 03, 05, e 06 foram fracassados, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 28/04/2023 a 04/05/2023.

Notifique-se e publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

Ratificação**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

REF: PROCESSO Nº 2023/4/9160

Eu, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de



minhas atribuições legais, **RATIFICO** o parecer jurídico constante no processo acima citado.

.....

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **04070/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 900, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ nº 07.833.024/0001-70

Visando à MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR VERTICAL EXPOSITOR, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

PÇA. OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

WWW.CATANDUVA.SP.GOV.B**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **04080/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 1393,5, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: DIVINA COMERCIO PEÇAS AGRICOLA LTDA CNPJ nº 07.498.398/0001-87

Visando à MANUTENÇÃO EM BOMBA DE VENENO EMCAA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **04107/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 700, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MARLUS GERMANO FERREIRA DE MELLO 28705403880 CNPJ nº 20.960.734/0001-20

Visando à MANUTENÇÃO EM ECG E EM CANETA LASER, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 121/2023****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 10/04/2023**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 22238/2022, que relata a vistoria realizada no estabelecimento **VH PAULINO RESIDENCIAL SENIOR, CNPJ: 30.959.588/0001-76**, localizada na Rua Alberto Gozzo, nº 85 – Loteamento Morado do Executivo, nesta cidade e comarca; a lavratura em 05/10/2022 do Auto de Infração nº 4543; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE (ILPI) SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, CONFORME CONSTATADO EM VISTORIA REALIZADA NO DIA 05/10/2022, APÓS DECORRIDO OS PRAZOS CONCEDIDOS NA PUBLICAÇÃO VISA Nº 336/2022**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 01/02/2023 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3786 no valor de 90 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3131 NO VALOR DE R\$ 3.083,40 (TRÊS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 122/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 10/04/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 20098/2022, que relata a vistoria realizada no estabelecimento **CLÍNICA NUTRICIONAL DRA VANESSA PERINA VILELA S/S LTDA, CNPJ: 14.731.356/0001-00**, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 676 – Sala 1 – Centro nesta cidade e comarca; a lavratura em 16/09/2022 do Auto de Infração nº 4541; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA EM NÃO SOLICITAR A LICENÇA SANITÁRIA. CONFORME NOTIFICAÇÕES DOS DIAS: 19/05/2021, 06/08/2021, 06/12/2021 E 04/07/2022**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 01/02/2023 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3785 no valor de 30 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3132 NO VALOR DE R\$ 1.027,80 (UM MIL, VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 123/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 14625/2022, que relata inspeção no estabelecimento **FABIO GABRIEL GANEJ CARLESSI 41561241857, CNPJ: 42.460.084/0001-96**, instalado na Rua Cuiabá, nº 432 - Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 8133/2023, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 17/04/2023.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 124/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 10/04/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 20162/2021 E 20640/2022, que relata a realização de festa/evento que causou aglomerações em imóvel de propriedade de **LUCIANO CÉSAR PEDRASSOLI, CPF: 121.***.***-25**, localizada na Rua Prolongamento Glória, 0 – Sítio Santa Ana, nesta cidade e comarca; a lavratura em 28/07/2021 do Auto de Infração nº 4214; **DESCUMPRIR LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROGRAMAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. Nº 582/2021 GCM, DO DIA 11/07/2021, NO QUAL RELATA A SEGUINTE INFRAÇÃO: PERMITIR A REALIZAÇÃO DE FESTA EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM APROXIMADAMENTE 50 PESSOAS, FICANDO SUJEITO AS PENALIDADES CAPITULADAS NO ART. 112 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.057/21**; o infrator apresentou defesa prévia; a lavratura em 21/12/2021 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3644 no valor de 688 UFESP's; o infrator interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3134 NO VALOR DE R\$ 23.570,88 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 125/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 7502/2023, que relata inspeção no estabelecimento **GDA COMÉRCIO DE PNEU E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.400.302/0001-70**, instalado na Rua Francisco Raya Madrid, nº 701 – Polo Comercial e Industrial Giordano Mesntrinelli, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7697/2023, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 11/04/2023.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 126/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 17/04/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 24022/2021 E 25732/2022, que relata o descumprimento de medidas restritivas referente à COVID-19 pelo estabelecimento **CIBELE DIODINO DA SILVA 49483156807, CNPJ: 38.113.038/0001-43**, localizada na Rua das Cerejas, nº 410 - Residencial Nova Catanduva I, nesta cidade e comarca; a lavratura em 01/09/2021 do Auto de Infração nº 4413; **DESCUMPRIR LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROGRAMAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. GCM Nº 630/2021, DO DIA 01/08/2021, NO QUAL RELATA AS SEGUINTE INFRAÇÕES: ESTABELECIMENTO DESCUMPRINDO O DECRETO VIGENTE COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, TODAS SEM FAZER O USO DE MÁSCARAS, NÃO RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO DISPONIBILIZAVA ÁLCOOL EM GEL PARA USO DOS CLIENTES**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 17/10/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3752 no valor de 182 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3135 NO VALOR DE R\$ 6.235,32 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 127/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 29370/2021, que relata inspeção no estabelecimento **CARLOS ALBERTO REDIGOLO RAYMUNDO JR, CNPJ: 22.050.914/0001-08**, instalado na Rua Ourinhos, nº 130 - Jardim Soto, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 7868/2023, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 12/04/2023.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 128/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 10/04/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 20764/2022 E 27730/2022, que relata a vistoria realizada no estabelecimento de **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES, CPF: 263.***.***-77** localizada na Rua Alagoas, nº 659 - Centro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 21/12/2022 do Auto de Infração nº 4550; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA. CONFORME NOTIFICAÇÃO DO DIA 26/09/2022 ENCAMINHADA POR CORREIOS COM A/R RECEBIDO EM 17/10/2022;** o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 02/03/2023 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3798 no valor de 60 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3133 NO VALOR DE R\$ 2.055,60 (DOIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 129/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 14508/2021 e 15116/2021, que relata a realização de Festa/Evento que causou aglomeração no imóvel de **ADRIANO BARROS, CPF: 205.***.***-41**, localizado na Avenida Palmares, nº 2665 – Vila Bela, nesta cidade e comarca; a lavratura em 24/05/2021 do Auto de Infração nº 4169; **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME B.O. Nº 438/2021 – GCM, POR REALIZAÇÃO DE FESTA/EVENTO, COM APROXIMADAMENTE 30 PESSOAS AGLOMERADAS**; infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 23/07/2021 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3448 no valor de 10 UFESP's; o infrator não apresentou recurso; a lavratura em 10/11/2021 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3043 no valor de R\$ 290,90; que o infrator realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 130/2023
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
49.129.496 JOVAIR DONIZETE COSTA	6883/2023
49.671.718 JOÃO CARDOSO DOS SANTOS	8822/2023
BRAZ DO NASCIMENTO 04959552808	64190/2019
CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA	15089/2022
F E L PSICOLOGIA LTDA	475/2023
GARCIA SALGADO CLÍNICA MÉDICA LTDA	20334/2022
INTERSPORT ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA	3719/2023
JRS CATANDUVA SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA	4618/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	2108/2022

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ADRIANA APARECIDA DE MELO EZEQUIEL 21301618802	25789/2022
ALDO RODRIGO SQUINCAGLIA 31173554807	12401/2021
DAIANE LETICIA EVANGELISTA 38110782833	27340/2022
EDSON HENRIQUE MACENE 46660795804	8797/2021
G. J. DIAS PENA – PASTELARIA	60954/2019
GABRIEL DE OLIVEIRA JACINTO 42321249854	26325/2022
JOÃO ALBERTO MONTEIRO 21368092888	3225/2023
JONATHAN ARAÚJO DE OLIVEIRA 47547159850	32156/2021
MANUELA SALLUN RAYA 42817708873	25145/2022
MARIA EUGENIA APARECIDA ALEIXO 09830298817	433/2022
NATALIA GARCIA GIBELLI 40876959800	26180/2022
PROMUNDIAL IMPORTS LTDA	16169/2021
RUAN FELIPE BARBOSA 43947217846	25215/2022
TATIANA VANNI BOLINELLI VIDESCHI 34195473829	15808/2021
TAYANE SILVA ESTEVES 43840306817	25155/2022
WILLIAN JACKSON RAMOS 05231501808	25767/2022



RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ALEXANDRE POLIMENO DE SÁ - ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	3492/2023
ANA FLAVIA DIAS PATTINI LTDA	1182/2023
ANDRÉ DA ROCHA NASORRI	7743/2023
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAM	25837/2022
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAM	25757/2022
BENEDUZZI & CIA LTDA	17082/2022
BRUNO BEDIN POSSOGLIO	5409/2023
CL BARBIERI & CIA LTDA	7492/2023
CLÍNICA MÉDICA DR. CARVALHO NETO LIMITADA	6948/2023
CLÍNICA RELIGARE LTDA	7228/2023
CLÍNICA RELIGARE LTDA	7230/2023
CLÍNICA UNIVITA LTDA	3539/2023
CLÍNICA UNIVITA LTDA	3537/2023
DANIELA FAVARO NOCETTI VITUSI 21846649870	7454/2023
DARIO RAVAZZI AMBRIZZI	7711/2023
DIRCO TERUO YAMAMOTO JUNIOR - CLÍNICA MÉDICA - EIRELI	7067/2023
ELIANA MEIRE MELHADO	7918/2023
ELIEZER RAIMUNDO DOS REIS	3769/2022
FABRICA DE DOCE PIAUÍ LTDA	17069/2022
FELIPE MIRANDA ZANETTI	1260/2023
FUNERARIA MONSENHOR ALBINO LTDA	7056/2023
GAETAN & AFONSO MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA	2105/2023
GRASIELE CRISTINA CARVALHO BELCHIOR	22575/2022
GUSTAVO DE ALMEIDA HERRERA NEUROLOGISTA	7236/2023
HAMILTON WENDEBORN RODRIGUES JUNIOR	5167/2023
HELIDA FERREIRA CAMARGO COELHO	13305/2022
HELOISA DE SENZI CARVALHO CARNELOSSI	7046/2023
HELOISA DE SENZI CARVALHO CARNELOSSI	7047/2023
HOSPITAL DA VISÃO CHIMELLO LTDA	3656/2023
INSTITUTO DE UROLOGIA E ORTODONTIA CATANDUVA LTDA	7923/2023
INSTITUTO DE UROLOGIA E ORTODONTIA CATANDUVA LTDA	7938/2023
IZILDINHA TORRES	26397/2022
J. FERNANDES COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	3053/2023
JANE LUCY CORRADI RAMOS	7597/2023
JOÃO VICTOR CARVALHO MATOS 47301487894	39251/2020
JOSE ALBERTO CORREA DE SOUZA	24587/2022
JRS CATANDUVA SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA	4821/2023
JÚLIO CÉSAR FRONTINI	7097/2023
LEANDRO MARCELO MENDES	27985/2022
LUIZ CARLOS PEDRAZZOLI	7932/2023



LUIZ FERREIRA DE CARVALHO NETO	7044/2023
LUPO MEDICINA LTDA	8391/2023
MARCO AURELIO VOLPI FIGUEIREDO	7269/2023
MARCOS JUNQUEIRA PEDRAZZOLI	7927/2023
MARIA ANGÉLICA RODRIGUES SONEMBERGH	27288/2022
MARTA DE SENZI CARVALHO MORETTO	7040/2023
MAURICIO FERRO ANSELMO 15786959880	1828/2022
MICHELLE FERNANDA PEDRASSOLI BIANCHI	5459/2023
NASORRI & FERREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA	7745/2023
ORTOPEDIA BRAIDO LTDA	7904/2023
PAULO HENRIQUE MARASCO - ME	739/2023
PAULO RUBIANO	4504/2023
PEDRO DEVITO NETO	7202/2023
RANCHÃO ESPETOS E LANCHONETE LTDA	3779/2022
RODRIGO CARDOSO PEREZ MARTINS 27127127816	7208/2023
SERMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	8052/2023
SOCIEDADE IRMÃOS GUIRELLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	7552/2023
TEREZA SIMÕES PIÃO	24838/2022
THOMAZ EDUARDO COLOMBO VITUSSI	7936/2023
UNIGASTRO UNIDADE DE GASTROENTOLOGIA DE CATANDUVA S/S LTDA	5836/2023
VANDAALICE FARIAS 09830248801	16629/2021
WALDECIR VENI SACCHETIN	2907/2023
WALDECIR VENI SACCHETIN	2730/2023

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CENTRO DE ODONTOLOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO SÃO DOMINGOS LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - LÍVIA CRISTINA MILER - RODRIGO TEIXEIRA MACRI	7058/2023
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - INGRID CAMILA DE OLIVEIRA - PRISCILA APARECIDA MARTINS MARINO - RENOVAÇÃO:-	7059/2023 15642/2022
CLÍNICA DE TRAUMATO-ORTOPEDIA SÃO LUIS LTDA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - MARIANA BERTAZZI COSTA BRAGATTO - RENOVAÇÃO:-	6656/2023 6657/2023
CLÍNICA DE TRAUMATO-ORTOPEDIA SÃO LUIS LTDA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - MARIANA BERTAZZI COSTA BRAGATTO - RENOVAÇÃO:-	6656/2023 6657/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:-	25173/2022



- LUIZ FERNANDO COLA DA SILVA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - BEATRIZ DOS SANTOS THIMÓTEO - RENOVAÇÃO:-	25174/2022 25176/2022
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - LUIZ FERNANDO COLA DA SILVA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - BEATRIZ DOS SANTOS THIMÓTEO - RENOVAÇÃO:-	25173/2022 25174/2022 25176/2022
NUTRI ESPORTES SUPLEMENTOS LTDA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- - NUTRI ESPORTES SUPLEMENTOS LTDA - RENOVAÇÃO:-	4510/2023 4511/2023
RH CLÍNICA MÉDICA LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - DURVAL RIBAS NETO - RENOVAÇÃO:-	6210/2023 6211/2023
S B GUERZONI FERREIRA ODONTO LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - FRANCISCO LOPES NETO - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - ANA PAOLA MARTINS - ANGELICA MARA FRANCISCO DIAS DE SOUZA - MARLA JESSYCA NAVES ELIAS - RENOVAÇÃO:-	24603/2022 6962/2023 24604/2022
USINA SÃO DOMINGOS – AÇUCAR E ETANOL S/A - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - ANDRÉ CÁFARO SANCHES - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - LIVIA OLIVEIRA DE LIMA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - LAYLAN KAMILA DOS SANTOS - RENOVAÇÃO:-	11177/2022 4689/2023 6070/2023 10939/2022

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
MS LANCHES LTDA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- - MS LANCHES LTDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- - RUA MINAS GERAIS Nº 1290 – CENTRO – CATANDUVA - SP	3693/2023 3695/2023
SILVIO REGHIN - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:- - LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	8671/2023



UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - BIANCA VALENTIN BRANCA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - CINARA APARECIDA BERNARDO SOARES PASCOLAT	5845/2023 5847/2023
--	----------------------------

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ABREU & SANGALETI LTDA – ME	547/2000
ALDERI MOREIRA LTDA	973/2022
DALVA DA SILVA CRIVELARI – ME	481/2000
DANIELA CRISTINA RADO	55966/2017
FABIANA ESTEVES LOUZADO CARVALHO	603/2000
JOÃO CARDOSO DOS SANTOS	2031/2001
JÚLIO CÉSAR FRONTINI	12977/2021
MARIANA CRISTINA RODRIGUES 34448102882	2830/2021
MAYARA TEREZI	7048/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	6380/2005
S B GUERZONI FERREIRA ODONTO LTDA	56847/2018
SILVANA MESSIAS DE MOURA COSTA	3815/2003

LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
CENTRO DE ODONTOLOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO SÃO DOMINGOS LTDA - EQUIPAMENTO:- PANORA 10 CSU – PA – 810/Nº SÉRIE: QJ - 009/85 KV – 10 MA/TUBO: TJD - 03260	794/2023
CENTRO DE ODONTOLOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO SÃO DOMINGOS LTDA - EQUIPAMENTO:- COBIA DENTAL INTRAORAL/SÉRIE Nº 4422/60 KV – 10 MA	796/2023

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CENTRO DE ODONTOLOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO SÃO DOMINGOS LTDA - EQUIPAMENTO:- FUNK RX 10/NÃO CONSTA NÚMERO DE SÉRIE/60 KV – 10 MA	15643/2022
MARINA MAGUOLLO MERGULHAO + EQUIPAMENTO	23931/2022



- EQUIPAMENTO:- DABI ATLANTE – SPECTRO 70X/Nº SÉRIE: 1206655/70KV/08MA/TUBO: K01588	
--	--

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
S B GUERZONI FERREIRA ODONTO LTDA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - MARLA JESSYCA NAVES ELIAS - EQUIPAMENTO:- ION 70 X COLUNA MÓVEL PROCION – PERIAPICAL MÓVEL/Nº SÉRIE: 0217025007-B/TUBO: 0217025007-B/70 KVP/8 MA - RENOVAÇÃO:-	6964/2023 24608/2022

PROCESSOS ARQUIVADOS				
3214/2023	4472/2023	23266/2022	6544/2023	8724/2023
15666/2021	25938/2022			

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 131/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 05/04/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 1117/2023 e 7273/2023 por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **DIRCEU STERCI JUNIOR, CPF: 363.***.***-86**, localizado na Rua Irlanda, nº 480 – Jardim Monte Líbano, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE;**torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4565, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, I, III E IX; 122, III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 132/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 19/04/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 39057/2021 e 8376/2023 por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue "Aedes Aegypti" no estabelecimento **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., CNPJ: 06.315.338/0151-40**, localizado na Rodovia Vicinal José Fernandez, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE "AEDES AEGYPTI", NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI;**torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4569, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, I, III E IX; 122, III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 133/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 6283/2005, que relata inspeção no estabelecimento **FABRICIO SLEMAN SOUBHIA & CIA LTDA, CNPJ: 07.331.963/0001-17**, instalado na Rua Belo Horizonte, nº 806 - Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 8521/2023, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 10 DIAS A CONTAR DE 20/04/2023.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 134/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 22698/2011, que relata inspeção no estabelecimento **LARISSA APARECIDA CARDOSO GALASSI, CPF: 332.***.***-93**, instalado na Rua Rio Claro, nº 553 - Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 5122/2023, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 45 DIAS A CONTAR DE 13/03/2023.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 135/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 05/04/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 14612/2022 e 8649/2023 por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel da **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGO GERMANO, CNPJ: 45.117.223/0001-71**, localizado na Rua Leme, nº 449 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE;**torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4570, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, I, III E IX; 122, III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 136/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 328/2000, que relata inspeção no estabelecimento **BORTOLUSSI & CIA LTDA**, CNPJ: **47.075.940/0001-03**, instalado na Rua Brasil, nº 1321 - Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 8366/2023, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 45 DIAS A CONTAR DE 19/04/2023.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Contratos****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CANALIZAÇÃO, EM CONCRETO ARMADO, NO VALE DA RUA OURINHOS - FUNDO DE VALE RAUL DOS PEIXES, EM CATANDUVA-SP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2757/2023 - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: LKF CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - Valor: R\$ 38.928,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP

Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA DIVISÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ELÉTRICOS DA SAEC - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Valor: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2757/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 38.928,00 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa LKF CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.815.539/0001-73, visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CANALIZAÇÃO, EM CONCRETO ARMADO, NO VALE DA RUA OURINHOS-FUNDO DE VALE RAUL DOS PEIXES, EM CATANDUVA-SP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

Homologação / Adjudicação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE JUNTA GIBault e COLAR DE TOMADA PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DOS RAMAIS E REDES DE ÁGUA NA CIDADE DE



CATANDUVA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresas Vencedoras: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - LOTES: 18 e 30 no valor total de R\$ 16.540,00 (dezesesseis mil e quinhentos e quarenta reais); AYOUB FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - LOTES: 1, 2, 3, 4,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 32 no valor total de R\$ 480.995,90 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - LOTES: 20, 22 e 31 no valor total de R\$ 17.428,20 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE JUNTA GIBAULT E COLAR DE TOMADA PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DOS RAMAIS E REDES DE ÁGUA NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 002 de 02 de janeiro de 2023, ADJUDICA o presente certame, em favor das empresas INFANTARIA COMERCIAL EIRELI (LOTES 18 e 30); AYOUB FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (LOTES 1, 2, 3, 4,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 32); A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (LOTES 20, 22 e 31) por terem cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - Everton Nucci Fernandes - Pregoeiro designado.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANOALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, A QUAL UTILIZA APARELHOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO - Empresa Vencedora: FREDERICO VASCONCELOS RIBEIRO - ME - VALOR R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais); Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO à empresa referida. - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Ordem do Dia

- 97ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE MAIO DE 2023.-

1. - ABERTURA - às 17h30m

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Sr. Carlos Roberto Lopes Junior, instrutor da Orquestra Sinfônica Comunitária do Instituto Federal, para explanar sobre Orquestra, conforme requerimento do vereador Gleison Begalli.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 036/2023, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Executivo abrir crédito

adicional suplementar e especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2.023.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 037/2023, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2.023.

3.2 - 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 024/2023, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação do Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em situação de risco morte iminente - SAI, e, da Casa-Abrigo no município de Catanduva, e dá outras providências.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 033/2023, da vereadora Ivânia Soldati, proíbe a distribuição, a título de brinde, promoção ou sorteio, de animais vivos em eventos públicos ou privados.

3.2.3 - Discussão e votação do P.L. nº 034/2023, do vereador Marquinhos Ferreira, dispõe sobre o limite de tempo de espera para transporte público de pacientes da rede municipal de saúde e dá outras providências.

3.2.4 - Discussão e votação do P.L. nº 035/2023, do vereador Nelson Tozo, institui no âmbito do município de Catanduva o evento "Festa de Santos Reis" e dá outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração Interino -

Moções

SESSÃO ORDINÁRIA 11/04/2023.

MOÇÕES

VEREADOR ALAN AUTOMÓVEIS

Nº 0243/2023 - Moção de Aplausos à diretoria e a todos os componentes da mancha verde da cidade de Catanduva que participaram da entrega solidária de ovos de páscoa no dia 08/04/2023.

Nº 0244/2023 - Moção de Pesar pelo falecimento de Miquelina Padula Capristo, ocorrido no dia 06/04/2023.

VEREADOR MAURICIO GOUVEA

Nº 0245/2023 - Moção de Repúdio ao gestor de gabinete da Prefeitura de Catanduva Fernando Martins de Sá.

VEREADOR DR. LUIS PEREIRA

Nº 0246/2023 - Moção de Pesar à Família Pantaleão, pelo falecimento da nossa querida Professora Zélia de Oliveira Pantaleão, que nos deixou no dia 05 de abril de 2023.

VEREADOR GLEISON BEGALLI

Nº 0247/2023 - Moção de Aplausos à Enxadrista Pietra Elias Botos pelo 1º lugar na Liga do Enxadrista.

Nº 0248/2023 - Moção de Aplausos à Enxadrista Rafaela D'Alkimin Pereira da Silva pelo 3º lugar na Liga do Enxadrista.

Nº 0249/2023 - Moção de Aplausos ao Enxadrista Vinicius Leite da Silva pelo 3º lugar na Liga do Enxadrista.

Nº 0250/2023 - Moção de Aplausos à Enxadrista Adriele de Almeida Martins pelo 3º lugar na Liga do Enxadrista.

Nº 0251/2023 - Moção de Aplausos ao Enxadrista Antônio Luiz Martins pelo 3º lugar na Liga do Enxadrista.

Nº 0252/2023 - Moção de Aplausos à Enxadrista Marcela Riva Gussi pelo 2º lugar na Liga do Enxadrista.

Nº 0253/2023 - Moção de Aplausos ao Enxadrista Rubens Bottos Neto pelo 3º lugar na Liga do Enxadrista.

Nº 0254/2023 - Moção de Aplausos ao Enxadrista Breno D'Alkimin Pereira da Silva pelo 2º lugar na Liga do

Enxadrista.

VEREADORA IVÂNIA SOLDATI

Nº 0255/2023 – Moção de Aplauso para a Arcos (Associação e Rede de Cooperação Social) de Catanduva, que tem como presidente e Dr. Wagner Ramos Quadros, pelo seus 5 anos completos em 2023.

Nº 0256/2023 – Moção de Aplauso para o presidente da Arcos (Associação e Rede de Cooperação Social) de Catanduva. Dr. Wagner Ramos de Quadros, pelo cinco anos de existência da Associação.

Nº 0257/2023 – Moção de Aplauso para a co-fundadora da Arcos (Associação e Rede de Cooperação Social) de Catanduva, Andressa Andrade Miguel de Oliveira, pelos cinco anos de atuação da Arcos na Região.

Nº 0258/2023 – Moção de Aplauso para o co-fundador da Arcos (Associação e Rede de Cooperação Social) de Catanduva, Nilton Marto Vieira da Cruz, pelos cinco anos de atuação da Arcos na região.

Nº 0259/2023 – Moção de Aplauso para a diretoria jurídica da Arcos (Associação e Rede de Cooperação Social) de Catanduva, Flaviante Fragosso Vieira, pelos cinco anos de atuação da Arcos na região.

Nº 0260/2023 – Moção de Aplauso para a diretoria jurídica da Arcos (Associação e Rede de Cooperação Social) de Catanduva, Paloma Fernandes Lins, pelos cinco anos de atuação da Arcos na região

Nº 0261/2023 – Moção de Aplauso para a diretoria de comunicação da Arcos (Associação e Rede de Cooperação Social) de Catanduva, Aline Leite Penteado, pelos cinco anos de atuação da Arcos na região

Nº 0262/2023 – Moção de Aplauso para o diretor financeiro da Arcos (Associação e Rede de Cooperação Social) de Catanduva, Marco Fábio Guimarães, pelos cinco anos de atuação da Arcos na região

Nº 0263/2023 – Moção de Aplauso para o conselheiro fiscal da Arcos (Associação e Rede de Cooperação Social) de Catanduva, Ivo Salvador Rossi, pelos cinco anos de atuação da Arcos na região

Nº 0264/2023 – Moção de Aplauso para o conselheiro fiscal da Arcos (Associação e Rede de Cooperação Social) de Catanduva, Leandro Capristo, pelos cinco anos de atuação da Arcos na região

Nº 0265/2023 – Moção de Aplauso para o conselheiro fiscal da Arcos (Associação e Rede de Cooperação Social) de Catanduva, Lourdes Maria Jesus Pereira, pelos cinco anos de atuação da Arcos na região

Nº 0266/2023 – Moção de Aplauso para o árbitro catanduvense Thaylor Mature dos Santos, que passou a integrar o quadro oficial da Federação Paulista de Futebol (FPF).

Nº 0267/2023 – Moção de Aplauso para o técnico Luan Pereira Banhos, sensei do atleta catanduvense Murilo Batista, judoca que conquistou medalha

Nº 0268/2023 – Moção de Aplauso para o Guarda Municipal de São Carlos, Marcos Basílio, pelo resgate de duas aves vítimas de maus tratos na abertura do Pré-Intermed.

Nº 0269/2023 – Moção de Aplauso para o Guarda Municipal de São Carlos, José Roberto Biancolin, pelo resgate de duas aves vítimas de maus tratos na abertura do Pré-Intermed.

Nº 0270/2023 – Moção de Aplauso para o Guarda Municipal de São Carlos Leandro Pinheiro, pelo resgate de duas aves vítimas de maus tratos na abertura do Pré-Intermed.

Nº 0271/2023 – Moção de Aplauso para o Sub-Comandante da Guarda Municipal de São Carlos, Damião Dizarro dos Santos, pelo resgate de duas aves vítimas de maus tratos na abertura do Pré-Intermed.

Nº 0272/2023 – Moção de Aplauso para o Secretário de Segurança de São Carlos, Coronel Samir Guardini, pelo resgate de duas aves vítimas de maus tratos na abertura do Pré-Intermed.

Nº 0273/2023 – Moção de Aplauso para o secretário de Agricultura e Abastecimento de São Carlos, Paraná Filho, pelo resgate de duas aves vítimas de maus tratos na abertura do Pré-Intermed.

VEREADOR NELSON TOZO

Nº 0274/2023 - Moção de Aplausos aos funcionários da Secretaria de Obras e Serviços pelo excelente trabalho realizado de rampa de acessibilidade.

DO Nº 0275/2023 ao Nº 0352/2023 – Moção de Aplausos pela participação na via Sacra, Evento Cultural Religioso de grande tradição em Catanduva. (Adegmar Barbosa, Alessandra Morato, Alice Trassi Pimenta, Alice Rigotti



de Brito, Amaranta de Souza, Anderson Henrique Leite da Silva, Bispo Dom Valdir Mamede, Caio Seminatti Casal, Camila Cristina do Socorro, Carlos Eduardo Daniel Macedo, Carlos Eduardo Corá, Clara Seminatti, Cristiano Correa Santilho, Davi Lucca Lima Carvalho, Débora Soares Nascimento, Dumas Theodoro de Souza, Edino Donizeti Vaz, Eduardo Zerbinatti, Elisandra Cristina Honório Pereira, Enzo Morato Quartieri, Evandro Seminatti, Fernanda Ferreira dos Santos, Fernando Antônio Rossi Gimenez, Guilherme Brito, Guilherme dos Santos Siqueira, Helena Regina Cesar da Silva, Isabel Cristina Seminatti Casal, Isabela Gomes Corá, Isabella Fernanda de Assis, Jessica Mayra Pereira Baratela, João Victor Franco Canhadas, José Ferrari, Júlia Galvão Quintino, Junior Sbravatti, Karina de Souza Lima, Kathleen Fernanda Carvalho de Jesus, Leandro Cesar Pinto (Doda), Leticia Monteiro, Lorena Oliveira, Luan Henrique Biduti, Luana Oliveira, Lucas Henrique Rossi Gimenez, Luzia Aparecida de Brito Girade, Manoel Art & Vídeo, Marco Antonio Alonso, Marcos Braga, Maria Eduarda Ferreira Rosatti, Maria Perpetuo do Socorro, Mariano Eduardo, Mariele Cristina da Cunha Franco, Mário Braz Oliveira Bonfim, Marjory Gabriele Silva de Paula, Miguel da Cunha Franco, Milena Fernanda Rossi Gimenez, Mirella Silva Reia, Osvalter Paulino Junior, Patrícia Monteleone, Prefeito Padre Osvaldo, Rafaella Tognoli do Prado Andrade, Renan Rodrigues Richard Casal, Richard Casal, Rita Corniani, Robertinho Índio, Rogério Marcelino, Sandra Kelly, Sílvia Helena Horschutz Florença, Solange Aparecida Rocha, Sonia Aparecida Delgado Fernandes, Tairini Barbosa, Valdinês Gomes Corá, Valdir Zilli, Valdirene Cristina Rosa, Valéria Ap. Maniezo, Wednelson Denner Quartieri, Marisa Aparecida Lourenço, Maria Inês de Oliveira, Maria de Lourdes dos Santos, Vivian Ganga).

Requerimentos

SESSÃO ORDINÁRIA 11/04/2023.

REQUERIMENTOS

VEREADOR DR. LUIS PEREIRA

Nº 206/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito, que encaminhe a este Edil a relação das horas trabalhadas pela munícipe Celia Aparecida Pereira, horas estas relativas a mão e obra situada na Rua José Natal Batista nº 169, Residencial Pachá II.

VEREADOR IVAN BERNARDI

Nº 207/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito e a Guarda Municipal, para que realizem a segurança e a vigilância nas escolas do município de Catanduva, tendo em vista as recentes tragédias ocorridas no Brasil.

VEREADORA TAISE BRAZ

Nº 208/23 - Requeiro à Mesa, ouvido Douto Plenário, na forma regimental, a realização no dia 20 de abril de 2023, as 17h00, Audiência Pública com o objetivo de discutir o crescente caso de violência nas escolas. Assim como que seja convocado a Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social e o Sr. Prefeito Municipal.

Nº 209/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal junto à Secretaria de Educação, informe referente a aquisição de novos materiais didáticos, assim como a destinação dos materiais recebidos pelo governo federal.

VEREADORA IVÂNIA SOLDATI

Nº 210/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito, para que informe sobre estudos das secretarias envolvidas para que ocorra a presença frequente de guardas civis municipais nas unidades mantidas pelo governo municipal.

Nº 211/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito, se existe alguma iniciativa para termos o Projeto Guri novamente em nossa cidade, que encerrou suas atividades no nosso município em 2016.

VEREADOR GORDO DO RESTAURANTE

Nº 212/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito, a possibilidade de fazer a limpeza na área verde que está situada a Rua Ipanema nº 525, no Bairro Jardim Pedro Borgonovi.

Nº 213/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito, se há a possibilidade de patrulhamento nas escolas e creches do município, assim como a possibilidade de serem instaladas cercas elétricas nos muros das escolas e creches.

VEREADOR CESAR PATRICK

Nº 214/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito, para que informe se há alguma estratégia a fim de prevenir que ocorram ataques nas escolas catanduvenses.

Nº 215/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito, informe esta edilidade se há algum projeto/estudo no sentido de viabilizar a

construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no bairro Residencial Santa Paula.

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

Nº 216/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito, juntamente com o Secretário de Mobilidade e Transporte para que forneça a esta edilidade o contrato firmado entre a Prefeitura e a respectiva Empresa pela manutenção dos faróis desta cidade e as cópias das notas fiscais da prestação do serviço do período de Janeiro de 2022 a Março de 2023.

Nº 217/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito, juntamente com a Instituição Municipal de Ensino superior para que informe a esta edilidade a quantidade de alunos matriculados na instituição referente aos cursos existentes. Assim como, a porcentagem de desconto em relação a matrícula de cada aluno.

Nº 218/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito, juntamente com a Secretária de Assistência Social para que informe a esta edilidade qual a fundamentação utilizada pela Prefeitura, bem como pela Assistência Social para que entrega de cestas básicas às famílias ocorra a cada três meses.

Nº 219/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito, juntamente com o Secretário de Obras, para que informe a esta edilidade se há algum pedido tramitando na Prefeitura no que concerne a construção de posto de combustível.

Nº 220/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito, juntamente com o Secretário da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, para que informe a esta edilidade se há algum pedido tramitando na Prefeitura no que concerne a construção de posto de combustível.

Nº 221/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito, juntamente com o Secretário de Obras, para que informe a tramitação na SAEC dos pedidos sobre a construção de loteamentos e a devida instalação de hidrômetros.

Nº 222/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito, juntamente com o Secretário da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva para que informe, sobre a tramitação dos pedidos feitos a secretaria de obras referente a construção de loteamentos.

Nº 223/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito, juntamente com a Secretária de Educação Sra. Cláudia Cosmo, para que preste a esta edilidade a execução da Lei nº 5.221/2011, de minha autoria.

VEREADOR MAURÍCIO FERREIRA RIVA

Nº 224/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito, para que informe se existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Teresópolis, principalmente entre a Rua Itaipu dos Girassóis, no Loteamento Colina do Sol.

Nº 225/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito e a Secretaria competente, para que possa informar a esse edil, de existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua José Gardiano Sanches, no Loteamento Solo Sagrado.

Nº 226/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito e a Secretaria de Trânsito, para que possa informar a esse edil se há algum estudo para que seja construída uma lombos faixa em frente a igreja Assembleia de Deus Marília.

Nº 227/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito, para que informe a esse edil se há algum estudo em andamento para que sejam realizadas melhorias no escoamento de água na Avenida Dr. Francisco Agudo Romão, esquina com a Rua José Gardiano Sanches.

Nº 228/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito para que possa informar a esse edil, se existem estudos sendo realizados para que seja recapeada a Rua Araçatuba, no Jardim Bela Vista.

.....